



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DECRETO Nº 6.150, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre novo local e horário para as aulas e provas práticas de alunos do Centro de Formação de Condutores Central, respeitada a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados o local e horários destinados para aulas práticas de treinamentos de alunos pelo Centro de Formação de Condutores Central, concomitante provas e/ou exames de direção pelo Detran-RS, nas vias públicas urbanas do Município.

Art. 2º Os horários para qualquer das situações previstas no art. 1º, serão das segundas-feiras aos sábados, das 7h às 22h.

Art. 3º Define-se como local a Rua Frederico Closs, esquina com a Rua Pedro Grunhauser.

Art. 4º Nenhum material ou equipamento utilizado pelo CFC ou Detran-RS poderá ficar alocado, estacionado ou ocupando espaço no passeio ou na via pública urbana citada no art. 3º, fora dos horários estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º Durante as aulas, treinamentos e/ou exames de direção, fica proibido a colocação de balizas em frente a residências.

Art. 6º O CFC e o DETRAN-RS ficam responsabilizados pelos atos praticados por seus alunos e funcionários, que infringirem, de qualquer modo, ou forma, o ordenamento jurídico pátrio.

Art. 7º Fica a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Departamento de Trânsito, responsável pela fiscalização e eventual autuação dos responsáveis pela inobservância ou descumprimento do presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de agosto de 2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Loreti Terezinha Decker Scheibler
Secretária de Administração